



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

42 /2012

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains - MG e dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências e dá outras providências.

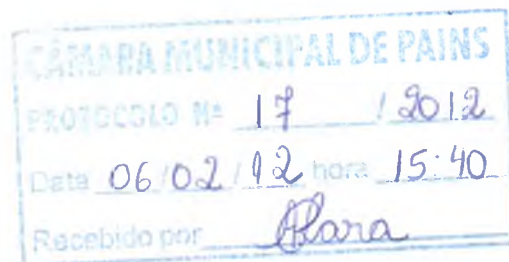
O Prefeito Municipal de Pains – MG, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pains - MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a jornada de trabalho do cargo de fisioterapeuta e a criação da vaga de enfermeiro do PSF previstas no Anexo I da Lei Complementar 007/ 2009 que passa a vigorar com as alterações introduzidas pela presente lei.

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
Enfermeiro	01	CE-XVII	2.481,89
Enfermeiro – PSF	03	CE-XVII	2.481,89
Fisioterapeuta -40 horas	01	CE-X	2.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Fica alterada a redação do Anexo – III da Atribuição dos Cargos que passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

9. CLASSE: **ENFERMEIRO / ENFERMEIRO - PSF**

9.1 – ATRIBUIÇÕES: Executar com ampla autonomia e sob supervisão e controle superior, atividades técnicas de alta complexidade e responsabilidade de ministrar medicamentos, prestar atendimento de urgência e supervisionar atividades do serviço médico.

9.2 – ESCOLARIDADE: Superior específico e registro no COREN.

9.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público;

9.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas

11 – CLASSE - **FISIOTERAPEUTA**

11.1 - ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades técnicas com acompanhamento fisioterápico e de reabilitação de pacientes do município para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

11.2 – ESCOLARIDADE: Superior Específico e registro no Conselho Regional de Fisioterapia;

11.3 – RECRUTAMENTO: Concurso Público.

11.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

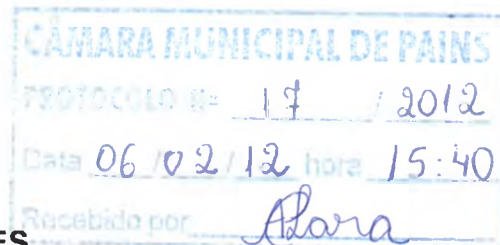
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei nos Anexos da Lei Complementar Municipal 007/2009.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pains, 06 de fevereiro de 2012.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



0%

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VINGÊNCIA:	fevereiro-12	TERMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Acrescimo Cargo Fisioterapeuta 40 horas			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
2011	1.100,00	2.200,00	1.100,00	231,00
VALOR NO EXERCICIO	15.972,00			
RECEITAS -BASE CALCULO	15.283.169,46			
DESPESAS PESSOAL 2011	6.424.317,59			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2010		42,04%	
	IMPACTO 2011			
RECEITAS ESTIMADAS	16.047.327,93			
IMPACTO EXERCICIO 2011	R\$6.440.289,59		40,13%	
ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:				
2012	2013		2014	
40,13%	42,14%		44,25%	
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2010:		42,04%		

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:			15.972,00
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
15.972,00	7.363.946,00	0,22	7.347.974,00
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1144/2010

Pains , 07 de Fevereiro de 2012



Amir Otoni de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2012/2013 - R\$

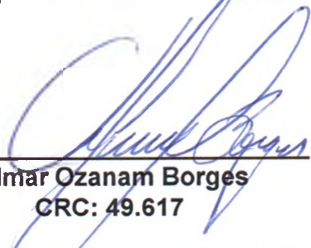
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
15.972,00	8.100.340,60	0,20	8.084.368,60
16.500,00	8.748.367,85	0,19	8.731.867,85

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 07 de Fevereiro de 2012


Ronaldo Marcio Gonçalves
Prefeito Municipal


Vilmar Ozanam Borges
CRC: 49.617